



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 092/UFFS/2013 - BOLSA ESPORTE

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte e torna pública a realização de processo seletivo para o Bolsa Esporte UFFS 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 OBJETIVO

1.1 Promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação em atividades esportivas, contribuindo para a formação integral do universitário.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes de graduação presencial na UFFS que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos semanais no semestre letivo, salvo sob declaração do coordenador do curso e avaliação do Setor de Assuntos Estudantis (SAE);
- b) Média geral no curso igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade de 16 horas semanais para as atividades da bolsa;
- d) Ter conhecimento teórico na modalidade esportiva a que deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país.

2.2 É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa acadêmica ou que exija contrapartida de horas de dedicação.

2.3 Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

- a) Não preencham os requisitos do item 2 deste Edital;
- b) Tenham processo administrativo concluído com condenação administrativa;
- c) Possuam pendências com a Secretaria Especial de Assuntos Estudantis (SEAE).
Parágrafo único. O estudante com pendências na SEAE deverá regularizá-las para receber algum de seus benefícios.

3 CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 70 (setenta) Bolsas Esporte com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 7 (sete) meses. O recurso da Bolsa Esporte incentivará as atividades cobrindo parte dos custos com:

- a) Aquisição de materiais adicionais para o desenvolvimento do projeto;
- b) Locação de espaços e equipamentos;
- c) Outras despesas relativas ao desenvolvimento do projeto.



4 INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 6), mediante entrega do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e pré-projeto de atividades no SAE do *campus*, observado seu horário de funcionamento. Somente a inscrição no processo não garante concessão do benefício.

Parágrafo único. O pré-projeto deverá conter identificação do estudante, objetivos específicos na modalidade, justificativa, descrição e cronograma de atividades, materiais e recursos necessários.

5 VAGAS

5.1 Serão distribuídas por *campus* e modalidade esportiva conforme quadro abaixo:

Modalidade Esportiva	Número de Vagas por <i>Campus</i>				
	Cerro Largo	Chapecó	Erechim	Laranjeiras do Sul	Realeza
Basquetebol Feminino	01	01	01	01	01
Basquetebol Masculino	01	01	01	01	01
Futebol de Campo Masculino	01	01	01	01	01
Futebol 7 Feminino	01	01	01	01	01
Futsal Feminino	01	01	01	01	01
Futsal Masculino	01	01	01	01	01
Handebol Feminino	01	01	01	01	01
Handebol Masculino	01	01	01	01	01
Atletismo Feminino	01	01	01	01	01
Atletismo Masculino	01	01	01	01	01
Voleibol Feminino	01	01	01	01	01
Voleibol Masculino	01	01	01	01	01
Xadrez Feminino	01	01	01	01	01
Xadrez Masculino	01	01	01	01	01

6 CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA *

Evento	Data
Período de Inscrições	15 a 26 de abril
Processo Seletivo	29 de abril

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Resultado Provisório	30 de abril
Pedidos de Revisão	01 de maio
Resultado Final	02 de maio
Entrega de Termo de Compromisso e dados bancários	03 a 07 de maio
Vigência do Programa	De 13 de maio a 20 de dezembro

* Havendo necessidade, poderão ser divulgados novos cronogramas para seleções posteriores.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 Será designada uma Comissão Avaliadora na UFFS para este fim, que contará com profissionais do SAE do *campus* e outros membros com conhecimento nas áreas. A Comissão fará a avaliação e seleção dos candidatos mediante prova objetiva e avaliação do pré-projeto, sem prejuízo de outros critérios de seleção que a Comissão publicará.

7.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de conhecimento específico sobre a modalidade pretendida e 05 (cinco) questões gerais. O conteúdo programático e as referências de estudo estão disponíveis no **Anexo II** deste Edital. A prova será individual e sem consulta, aplicada simultaneamente nos cinco *campi* da instituição.

7.3 O pré-projeto será avaliado por sua clareza, objetivos, informações solicitadas no item 4.1 deste Edital e viabilidade de execução da proposta.

7.4 Como critério de seleção adicional, a comissão incluirá, dentre outros, o envolvimento do estudante candidato no programa Bolsa Esporte 2012.

7.5 As orientações para realização da prova, bem como os critérios adicionais utilizados pela Comissão, serão publicados no *site* da SEAE. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado das informações do processo seletivo.

8 RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 Após a divulgação do resultado provisório, o estudante terá um dia útil para solicitar revisão do processo mediante Formulário de Pedido de Revisão (**Anexo III**) entregue no SAE do *campus*. A homologação do resultado final será divulgada até 05 (cinco) dias úteis após o resultado provisório, no *site* da UFFS.

9 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 O estudante selecionado terá 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar ao SAE do seu *campus* a seguinte documentação:

- I) Termo de Compromisso (**Anexo IV**);
- II) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- III) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.

9.2 Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- a) Matrícula regular em pelo menos 12 (doze) créditos semanais;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
- c) Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.

9.3 Caso o estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Portaria 263/GR/UFFS/2010, poderá ter seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do SAE.

10 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- I - Apresentar ao SAE um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 10 (dez) dias após o início da vigência do programa, em consonância com o pré-projeto e eventuais sugestões do SAE;
 - II - Organizar e coordenar participantes na modalidade em que é responsável;
 - III - Auxiliar o SAE na promoção de condições físicas e de materiais para a prática esportiva, verificando constantemente a necessidade de espaços e equipamentos;
 - IV - Organizar amistosos de integração entre todos os interessados na modalidade;
 - V - Dedicar até 02 (duas) horas semanais para organizar equipes no intuito de participar em competições;
 - VI - Participar diretamente na organização dos III Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul;
 - VII - Participar em reuniões mensais de acompanhamento promovidas pelo SAE do seu *campus*. Duas ausências sem justificativa (**Anexo V**) resultará no desligamento do bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues no SAE do *campus* em que o estudante está matriculado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da atividade.
 - VIII - Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo no SAE do *campus* até o fim do ano.
- Parágrafo único. Enquanto a universidade não contar com profissional específico da área para acompanhamento técnico das atividades, a UFFS buscará parcerias e o estudante deverá procurar apoio específico para o desenvolvimento da atividade de forma correta e saudável.

11 ACOMPANHAMENTO

11.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.

11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pelo SAE.

11.3 No início do segundo semestre letivo de 2013, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando a continuidade do benefício.

12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (**Anexo VI**);
- b) Solicitação do SAE pelo não cumprimento das atividades previstas;
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.



12.2 A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pelo SAE do *campus*, obedecendo a classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

13.2 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo SAE.

13.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAE.

Chapecó-SC, 28 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFES 2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Número de Inscrição (não preencher): _____

Nome do Estudante: _____ Sexo: F () M ()

Número de Matrícula: _____ Curso: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Solicito minha inscrição ao processo de seleção à Bolsa Esporte UFES 2013, modalidade:

- () Basquete () Futebol de Campo (masculino) () Futebol Sete (feminino)
() Futsal () Handebol () Voleibol
() Xadrez () Atletismo

Declaro que tenho disponibilidade para dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais e estou ciente das condições do Edital, preenchendo os requisitos solicitados, sujeito a comprovação.

(Local e data) _____, _____ de 2013.

Assinatura do estudante

Resultado (não preencher):

- () Classificado em ____ lugar.
() Pedido indeferido.

Setor de Assuntos Estudantis

Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor de Assuntos Estudantis

BOLSA ESPORTE UFES 2013
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (não preencher): _____ Data: ____/____/2013

Número de Matrícula: _____

Recebi, nesta data, Formulário de Inscrição do estudante acima identificado ao Bolsa Esporte UFES 2013 na modalidade _____.

Assinatura do Servidor (não preencher): _____



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA

Conhecimento Geral:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

LEGNANI, Rosimeide Francisco Santos; GUEDES, Dartagnan Pinto; LEGNANI, Elto; BARBOSA FILHO, Valter Cordeiro; CAMPOS, Wagner de. Fatores motivacionais associados à prática de exercício físico em estudantes universitários. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Porto Alegre, v.33, nº3, jul./set. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000300016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 de janeiro de 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300016>.

AZEVEDO, Marco Antonio Oliveira de; GOMES FILHO, Arnóbio. Competitividade e inclusão social por meio do esporte. *Rev. Bras. Ciência Esporte*, Porto Alegre, v. 33, n. 3, set. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000300005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300005>.

BARRETO, Sandhi Maria; PASSOS, Valéria Maria Azeredo; GIATTI, Luana. Comportamento saudável entre adultos jovens no Brasil. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000900003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102009000900003>.

GALDUROZ, José Carlos F et al. Fatores associados ao uso pesado de álcool entre estudantes das capitais brasileiras. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 44, n. 2, abr. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102010000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102010000200006>.

MORETTI, Andrezza C. et al. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. *Saude soc.*, São Paulo, v. 18, n. 2, jun. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000200017&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902009000200017>.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Conhecimento Específico:

Os Conteúdos para a realização das provas podem ser visualizados pelos *links* abaixo listados:

Regras Oficiais de **Atletismo** para competições 2012/2013

Disponível em:

http://www.cbaf.org.br/regras/REGRAS_OFICIAIS_2012-2013.pdf

Regras Oficiais de **Basquete**

Disponível em:

<http://www.cbb.com.br/PortalCBB/Arbitragem/Regras>

Regras oficiais para **Futsal**

Disponível em:

http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/Livro_de_Regras_2012.pdf

Regras oficiais para **Voleibol**

Disponível em:

<http://www.cbv.com.br/v1/cobrav/regras.asp>

Regras oficiais para **Futebol 7**

Disponível em:

<http://www.federacaoparanaense.com.br/regras.php>

Regras oficiais para **Xadrez**

Disponível em:

<http://www.arthurchiari.com.br/component/content/article/50>

Regras oficiais para **Futebol**

Disponível em:

<http://www.apitonacional.com.br/documentos/regras2013.pdf>

Regras oficiais para **Handebol**

Disponível em:

<http://www.brasilhandebol.com.br/noticias>

Parágrafo Único: Cada inscrito irá responder apenas às questões referentes à modalidade pretendida.



ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ matrícula nº _____,
concorrente à Bolsa Esporte 2013, apresento este pedido
junto ao Setor de Assuntos Estudantis da UFFS, solicitando

Os argumentos com os quais contesto o resultado são

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do estudante



ANEXO IV
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
TERMO DE COMPROMISSO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, e o estudante denominado _____ da _____ fase do curso de _____ matriculado sob nº _____, nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado e média mínima 6,0 no histórico do curso.

II. A UFFS efetuará pagamento mensal pela Bolsa Esporte no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do benefício, na conta bancária da qual o estudante seja titular no Banco do Brasil, agência _____, conta corrente _____.

III. O estudante declara estar ciente de todas as exigências do presente Edital.

VI. Este termo entra em vigor a partir da presente data até 31 de dezembro de 2013. E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó - SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Estudante

Setor de Assuntos Estudantis



ANEXO V
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

O estudante _____,
matriculado no curso _____,
justifica sua ausência na atividade
_____ ,
realizada em ____ de _____ de 2013.

O motivo para não comparecimento é

_____.

(Local e data) _____, ____ de _____ 2013.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento (SAE)



ANEXO VI
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

O estudante _____
está sendo desligado da Bolsa Esporte 2013 por:

- Solicitação do próprio estudante
- Não cumprimento das atividades previstas no programa
- Frequência e/ou rendimento acadêmico inferiores ao exigido para manutenção do benefício
- Trancamento ou desistência de curso
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

Outros motivos (especificar)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2013.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento